



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE TIMON
SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA PÚBLICA E
URBANIZAÇÃO DE TIMON/MA – SLU

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

Quarto Termo de Aditivo ao Contrato administrativo nº 03/2022 de contratação de empresa para prestação de serviços de tratamento para controle de odor e da avifauna em célula de recepção ativa do aterro sanitário destinado à disposição de resíduos sólidos urbanos do município de Timon – MA. Fundamentação: Art 57, Inc. II da Lei Federal nº 8.666/93. Pregão Presencial nº 007/2022 / PMT.

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE TIMON/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA PÚBLICA E URBANIZAÇÃO DE TIMON – SLU, com sede na Rua 16 (dezesseis), nº 850, Bairro Parque Piauí, Timon-MA, CEP Nº 65.630-430, inscrita no CNPJ sob nº 19.585.068/0001-08, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Superintendente o Sr. Edivar de Jesus Ribeiro, nomeado pela Portaria nº 010/2025 - GP, de 01/01/2025, publicada no Diário Oficial do Município, em 01/02/2025, Titular do RG nº 600.688 SJSP PI, inscrito no CPF nº 234.022.703-82, residente e domiciliado à Rua Presidente Médici, nº 2016, Bairro Formosa, Timon – MA, e de outro lado a Empresa ECOFLEX INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede à Alameda Rio Negro, nº 500, escritório 2210, 22 Pavimento, Torre 01, Cond. West Towers, Bairro Alphaville Centro Industrial e Empresarial/Alphaville, CEP: 06.454-000, Barueri – São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 14.384.505/0001-01 **CONTRATADA**, neste ato representada pelo o Sr Luis Fernando de Farias Matos, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2005009153405, expedida pela (o) SSP-CE, e CPF nº 036.827.503-55, resolvem aditar o contrato, na melhor forma de direito, segundo cláusulas e condições adiante arroladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

A prorrogação de vigência do Contrato Administrativo nº 03/2022 de contratação de empresa para prestação de serviços de tratamento para controle de odor e da avifauna em célula de recepção ativa do aterro sanitário destinado à disposição de resíduos sólidos urbanos do município de Timon – MA, por mais 12 (doze) meses, a contar de 16/06/2026 a 15/06/2027, conforme cláusula segunda, item 2.3, justificativa e parecer jurídico que se vinculam a este termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal no Art. 57, Inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e as demais legislações que regem a espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aqui aditado.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE TIMON
SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA PÚBLICA E
URBANIZAÇÃO DE TIMON/MA – SLU

A CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento, sob a forma de extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon, em observância ao disposto na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA– DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Timon/MA, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Timon/MA, 12 de junho de 2026.

Edivar de Jesus Ribeiro
Superintendente de
Limpeza Pública e Urbanização de
Timon/MA
Port. Nº 010/2025 - GP
CONTRATANTE

Luis Fernando de Farias Matos
ECOFLEX INVESTIMENTOS E
PARTICIPAÇÕES LTDA
CONTRATADA

Nome: Edneya Kethely Sousa da Si Wa
CPF: 619.022.133-08
RG:

Nome: Gabriela Vilória Guimarães Ribeiro
CPF: 055.174.633-98
RG:



Objeto: Contratação de instrutor habilitado para prestar serviço de capacitação profissional na disciplina de Armamento e Tiro durante o estágio de qualificação profissional destinado aos Guardas Cíveis Municipais.

Vigência: 03/10/2025 À 31/12/2025

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 2177-Elemento de despesa: 3.3.90.36.00

Fonte de Recurso: Recursos Próprios do Município

Valor Global: R\$ 7.800 (Sete mil e oitocentos).

Data de assinatura: 08 de julho de 2026.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO Nº 008/2026/IPMT

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 309/2026

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250373/2025

ADESÃO Nº 005/2026

Interessado: Município de Timon, por intermédio do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Timon/MA

Fundamentação Legal: Art. 86 § 2º da Lei 14.133/2021

Adesão a Ata de Registro de Preços 20250373/2025

Adesão nº 005/2026/ IPMT

Objeto: A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para aquisição locação de veículo.

Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Timon – IPMT

Contratada: R3 CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA.

CNPJ: 53.470.642/0001-10

Valor total: R\$ 48.501,36 (quarenta e oito mil, quinhentos e um reais e trinta e seis centavos)

Dotação Orçamentária:

Fonte de Recurso: 802

Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00

Objeto Atividade: 2150

Data da Assinatura: 10/07/2026.

Vigência do Contrato: 10/07/2027

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 042/2026 – FMS/SEMS. **Objeto:** registro de preços para a contratação de empresa especializada na Locação de Veículos Leves e Pick-Ups, Sem Condutor, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades.

Fundamentação: Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis. **Processo Administrativo nº 1044/2025. Pregão nº 016/2025/PMT, Ata de Registro de Preços nº 006F/2026.**

Contratante: Fundo Municipal de Saúde – FMS/SEMS. **Contratada:** CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ sob o nº 08.476.683/0001-60. **Valor total estimado** de R\$ 102.731,80 (cento e dois mil setecentos e trinta e um reais e oitenta centavos). **Data de Assinatura:** 10/07/2026.

Vigência: 12 meses.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Termo Aditivo nº 001/2026

Contrato nº 006/2025

Processo Administrativo nº 1902/2025

Fundamentação legal: Artigo 107 da Lei nº 14.133 de 2021

Contratante: Controladoria Geral do Município de Timon - CGM

CNPJ do contratante: 06.115.307/0001-14

Contratada: S&S Consultoria em Gestão

CNPJ da contratada: 29.025.801/0001-93

Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, referente à contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e locação de Sistema Integrado de Controle Interno para análise e manifestação em processos de contratação, pagamento e prestação de contas.

Vigência: 02/07/2026 até o dia 01/07/2027

Valor Mensal R\$: 11.200,00 (Onze Mil e Duzentos Reais)

Valor Global R\$ 134.400,00 (Cento e Trinta e Quatro Mil Quatrocentos Reais)

Data da Assinatura: 29/08/2026.

MUNICÍPIO DE TIMON-ESTADO DO MARANHÃO

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 027/2025- FMS/SEMS. **Objeto:** corresponde a prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 meses, permitido pelo art. 124, I, "b", 125, da Lei 14.133/2021. **Fundamentação:** art. 124, II, "b", 125, da Lei 14.133/2021.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde-FMS. **Contratada:** EVOLUÇÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ nº 42.336.259/0001-58. **Data de assinatura:** 02 de julho de 2026.

MUNICÍPIO DE TIMON-ESTADO DO MARANHÃO

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 029/2025- FMS/SEMS. **Objeto:** corresponde a prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 meses, permitido pelo art. 124, I, "b", 125, da Lei 14.133/2021. **Fundamentação:** art. 124, II, "b", 125, da Lei 14.133/2021.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde-FMS. **Contratada:** REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 09.558.001/0001-20. **Data de assinatura:** 06 de julho de 2026.

MUNICÍPIO DE TIMON-ESTADO DO MARANHÃO

Aditivo nº 04 ao Contrato nº 092/2022- FMS/SEMS. **Objeto:** corresponde ao acréscimo quantitativo de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do valor

inicialmente contratado, permitido pelo art. 124, I, "b", 125, da Lei 14.133/2021. **Fundamentação:** art. 124, I, "b", 125, da Lei 14.133/2021. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde-FMS. **Contratada:** Paplab Diagnósticos LTDA, CNPJ nº 42.836.018/0002-59. **Data de assinatura:** 07 de julho de 2026.

MUNICÍPIO DE TIMON-ESTADO DO MARANHÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2025

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 008/2025 por mais 06 (seis) meses e acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, destinado ao fornecimento de materiais de expediente e escritório para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania – SEMSPC e seus órgãos vinculados.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0991/2026

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania de TIMON – MA

CONTRATADA: FL SAMPAIO DE ABREU LTDA (VARIEDADES GLOBAL)

CNPJ DA CONTRATADA: 11.285.397/0001-21

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R\$ 39.453,81 (trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta e um centavos)

VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 9.863,45 (nove mil, oitocentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos)

VALOR GLOBAL APÓS ADITIVO: R\$ 49.317,26 (quarenta e nove mil, trezentos e dezessete reais e vinte e seis centavos)

DATA DE ASSINATURA: 20 de março de 2026

VIGÊNCIA: 20/03/2026 a 20/09/2026

SIGNATÁRIOS: **Contratante:** Mariely de Almeida Vilhena Ponte, **Contratada:** FL Sampaio de Abreu LTDA

MARIELY DE ALMEIDA VILHENA PONTE

Secretária Municipal de Segurança Pública e Cidadania

Portaria Nº 026/2025-GP

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO**MUNICÍPIO DE TIMON-ESTADO DO MARANHÃO**

ATO: A SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA PÚBLICA E URBANIZAÇÃO DE TIMON – SLU, no uso de suas atribuições legais, e, considerando que foi constatado ausência de publicação do ato abaixo relacionado; considerando que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou de terceiros, uma vez que o respectivo procedimento transcorreu na forma da lei; considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei nº 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência: Fica convalidado o ato relativo à publicação do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2022 abaixo relacionado, devendo ocorrer a sua respectiva publicação, convalidação está respaldada nos princípios da administração pública e na Lei Federal nº 9.784/99. Timon/MA, 10 de julho de 2026.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2022

OBJETO: Prorrogação de vigência do contrato 03/2022 de contratação de empresa para prestação de serviços de tratamento para controle de odor e da avifauna em célula de recepção ativa do aterro sanitário destinado à disposição de resíduos sólidos urbanos do município de Timon – MA, conforme justificativa e parecer jurídico que se vinculam ao presente termo como se nele estivesse transcrito.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CONTRATANTE: Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon – SLU. **CONTRATADA:** ECOFLEX INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

DATA DA ASSINATURA: 12/06/2026. **VIGÊNCIA:** de 16/06/2026 até 15/06/2027

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

ATO: A Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no uso de suas atribuições legais, e, considerando que constatamos ausência de publicação do ato abaixo relacionado; Considerando que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou de terceiros, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei; Considerando o poder-dever da Secretaria Municipal de Educação de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei nº 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Secretaria Municipal de Educação, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência: Fica convalidado o ato relativo à publicação do extrato do Termo de Ajuste de Conduta abaixo relacionado, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99. Timon/MA 10 de julho de 2026.

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Termo de Ajuste de Conduta – TAC nº 007/2026

Processo Administrativo nº 02569/2026 – SEMED.

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21.



Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/